

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**ETP Nº. 002/2026**

**Data da Elaboração: 11/02/2026**

**Responsável:** Secretaria Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social– Servidor **Roselane Pastor Conti- Gerente de Finanças, Orçamento e Administração do SUAS**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de aquisição de cortinas, persianas ou películas para janelas destinadas ao prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tendo em vista que o imóvel foi atingido por enchente, ocasionando danos aos materiais anteriormente existentes, e que recentemente passou por reforma estrutural para o restabelecimento de suas condições de funcionamento.

Com a conclusão da reforma, constatou-se a inexistência de elementos adequados para controle de luminosidade, conforto térmico e garantia de privacidade nos ambientes internos, especialmente nas salas destinadas à realização de atendimentos individuais e familiares. A ausência desses itens ocasiona incidência excessiva de luz solar e calor, impactando negativamente as condições ambientais de trabalho e atendimento.

Tal situação compromete a qualidade do atendimento socioassistencial, que exige sigilo, acolhimento e condições adequadas de conforto térmico e ambiental, tanto para os usuários quanto para os servidores.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens mostra-se necessária para assegurar a plena funcionalidade do equipamento público, a preservação da estrutura física reformada, a melhoria do conforto térmico dos ambientes internos e a manutenção da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos no instrumento convocatório:

- a) Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso prévio, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) As cortinas, persianas ou películas para janelas deverão ser compatíveis com as dimensões, características e finalidade dos ambientes do CRAS, garantindo adequado controle de luminosidade, conforto térmico e privacidade dos atendimentos;
- c) Os produtos deverão ser confeccionados com materiais resistentes e duráveis, apropriados para uso contínuo em prédios públicos, com fácil limpeza e manutenção;
- d) No caso de películas, estas deverão possuir proteção contra raios UV, contribuindo para a redução da incidência solar e preservação dos ambientes internos;
- e) A empresa contratada deverá responsabilizar-se, quando aplicável, pela medição, fornecimento, instalação e acabamento, assegurando a perfeita fixação e funcionamento dos itens;

- f) Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas relativas à segurança, qualidade e sustentabilidade, quando couber;
- g) A entrega e/ou instalação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, em local previamente indicado pela Administração, sem ônus adicional;
- h) Deverá ser fornecida garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificação do fabricante e legislação vigente;
- i) A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços socioassistenciais.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as principais soluções disponíveis para controle de luminosidade, conforto térmico e garantia de privacidade nos ambientes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como o custo-benefício para a Administração Pública.

Foram analisadas as seguintes alternativas: cortinas, persianas e películas para janelas.

#### **3.1 Aquisição de cortinas**

As cortinas consistem em solução tradicional para controle de luminosidade e privacidade, sendo utilizadas em ambientes residenciais e institucionais.

Análise técnica e econômica:

Demandam lavagens frequentes, especialmente em ambientes de atendimento ao público, em razão do acúmulo de poeira e sujeira;

Apresentam desgaste acelerado em função da exposição contínua à luz solar, exigindo substituições periódicas;

Geram custos recorrentes de manutenção e reposição, impactando negativamente o custo global da contratação;

Não são recomendadas para ambientes que exigem higiene, organização e praticidade, como salas de atendimento socioassistencial;

Podem comprometer a estética e a conservação do ambiente ao longo do tempo.

Conclusão:

Diante da necessidade de manutenção constante e da recorrência de trocas, a aquisição de cortinas não se mostra vantajosa.

#### **3.2 Aquisição de persianas**

As persianas, a exemplo dos modelos rolo, tela solar ou romana, oferecem controle mais eficiente da luminosidade e aparência institucional.

Análise técnica e econômica:

Apresentam custo por metro quadrado superior ao das películas, em razão do uso de materiais estruturados e mecanismos de acionamento;

A instalação é, via de regra, cobrada separadamente, elevando o custo final da contratação;

Demandam limpeza frequente e estão sujeitas a quebras ou desgaste de componentes mecânicos;

Embora ofereçam maior controle da luz, implicam maior custo inicial e custos de manutenção ao longo do tempo.

Conclusão:

Apesar das vantagens funcionais, as persianas apresentam menor custo-benefício, quando comparadas às películas, especialmente considerando o uso contínuo em prédio público recentemente reformado.

### 3.3 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de películas para janelas

As películas para janelas e portas constituem solução moderna e amplamente utilizada em edificações públicas e privadas.

Análise técnica e econômica:

Possuem custo por metro quadrado inferior ao das persianas, variando conforme o tipo do material, com ampla oferta no mercado;

A instalação geralmente está inclusa no valor do m<sup>2</sup> ou apresenta custo reduzido;

Proporcionam controle térmico, redução da incidência solar e bloqueio de raios UV;

Contribuem para a privacidade dos atendimentos, especialmente em modelos com efeito refletivo diurno;

Apresentam alta durabilidade, podendo alcançar vida útil entre 5 e 10 anos, a depender do tipo;

Não acumulam poeira e possuem facilidade de limpeza, não demandando lavagens nem substituições frequentes;

Mantêm o ambiente visual e funcionalmente mais leve, limpo e organizado.

Conclusão:

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas para janelas revela-se a solução mais eficiente, econômica e durável, atendendo plenamente às necessidades do CRAS.

### 3.4 Comparação de custo-benefício e escolha da solução

A análise comparativa evidencia que:

Cortinas: apresentam alto custo de manutenção e necessidade de trocas frequentes, sendo descartadas;

Persianas: possuem custo inicial elevado e maior complexidade de instalação e manutenção;

Películas: oferecem menor custo global, maior durabilidade, facilidade de limpeza e adequada funcionalidade.

Dessa forma, conclui-se que a película para janelas e portas é a alternativa que apresenta o melhor custo-benefício para a Administração Pública, especialmente diante da necessidade de solução duradoura, de baixa manutenção e adequada ao prédio recentemente reformado após enchente.

### 3.10 Forma de contratação

Considerando a padronização do objeto, a existência de diversos fornecedores no mercado e o valor estimado da contratação, entende-se adequada a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando celeridade, economicidade e atendimento tempestivo da demanda, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade e da eficiência.

Além da análise das soluções técnicas disponíveis, procedeu-se à avaliação das formas de contratação possíveis para atendimento da necessidade identificada, considerando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 3.11 Procedimento licitatório convencional (Pregão)

O procedimento licitatório na modalidade pregão é, em regra, indicado para contratações de bens e serviços comuns.

Análise:

Exige a elaboração de edital completo, fase de publicidade ampliada, prazos mínimos legais e etapas formais de julgamento e habilitação;

Implica maior tempo para conclusão do processo, o que pode retardar a solução da demanda;

Gera custos administrativos indiretos superiores, em razão do maior volume de atos processuais e recursos humanos envolvidos;

Embora assegure ampla competitividade, mostra-se desproporcional frente ao baixo valor estimado da contratação e à simplicidade do objeto.

Conclusão:

Para a presente demanda, o pregão não se revela a alternativa mais eficiente sob o ponto de vista da celeridade e da economicidade.

### 3.12 Adesão a ata de registro de preços

A adesão a ata de registro de preços constitui outra forma de contratação prevista na legislação.

Análise:

Depende da existência de ata vigente e compatível com o objeto pretendido;

Nem sempre contempla a realidade local, especialmente quanto às medidas, características do prédio e necessidade de instalação;

Pode implicar valores superiores aos praticados no mercado local;

Envolve trâmites administrativos adicionais para autorização do órgão gerenciador.

Conclusão:

A adesão a ata não se mostra a solução mais vantajosa, em razão da especificidade do objeto e da necessidade de adequação às características do CRAS.

### 3.13 Dispensa de licitação

A dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como alternativa juridicamente viável para contratações de baixo valor, desde que devidamente motivada e instruída.

Análise:

Adequada para objetos simples e padronizados, como o fornecimento e instalação de películas para janelas;

Permite redução significativa do tempo de contratação, garantindo resposta rápida à necessidade administrativa;

Proporciona menor custo administrativo, com simplificação das etapas processuais;

Mantém a competitividade por meio de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa;

Mostra-se compatível com o valor estimado da contratação e com o princípio da economicidade.

Conclusão:

Considerando o baixo custo da contratação, a simplicidade do objeto e a urgência em garantir condições adequadas de funcionamento do CRAS, opta-se pela dispensa de licitação como a forma de contratação mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

### 3.14 Justificativa da escolha da forma de contratação

Diante da análise comparativa das formas de contratação possíveis, conclui-se que a dispensa de licitação proporciona o melhor equilíbrio entre legalidade, economicidade e celeridade, atendendo de forma tempestiva à demanda, sem comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha da dispensa fundamenta-se, especialmente:

No valor reduzido da contratação;

Na padronização e baixa complexidade do objeto;

Na necessidade de pronta recomposição da infraestrutura do CRAS após enchente e reforma;

Na observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas para janelas e portas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, como forma de assegurar condições adequadas de funcionamento, conforto térmico, controle de luminosidade e privacidade nos atendimentos socioassistenciais.

A contratação abrangerá, de forma integrada, a medição prévia, o fornecimento do material, a aplicação das películas e os acabamentos necessários, garantindo a correta instalação e o pleno desempenho do produto, de acordo com as características físicas do prédio e das áreas de atendimento.

As películas deverão possuir propriedades de redução da incidência solar, bloqueio de raios ultravioleta (UV) e durabilidade compatível com o uso contínuo em prédio público, contribuindo para a preservação do ambiente interno e dos bens móveis, bem como para a melhoria do conforto dos usuários e servidores.

A solução adotada apresenta-se como definitiva e de baixa manutenção, não demandando lavagens, ajustes mecânicos ou substituições frequentes, diferentemente de outras alternativas analisadas. Além disso, proporciona ambiente mais leve, limpo, organizado e funcional, adequado às atividades desenvolvidas no CRAS.

A opção pela contratação por meio de dispensa de licitação fundamenta-se no baixo valor da contratação, na simplicidade e padronização do objeto, bem como na necessidade de celeridade para conclusão da adequação do prédio, recentemente reformado após enchente, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

Ressalta-se que não será admitida a subcontratação do objeto, uma vez que se trata de demanda de execução imediata, composta por item único e de baixa complexidade técnica, cuja realização direta pela empresa contratada garante maior controle sobre a qualidade do material fornecido e da instalação realizada, além de evitar atrasos ou fragmentação na execução do serviço.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS NANO CERAMICA 75 – QUANTIDADE: 80,00M<sup>2</sup>

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O **VALOR** ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE **R\$ 11.520,00**

#### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não haverá parcelamento da solução, tendo em vista tratar-se da aquisição de apenas um item.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para a execução da presente contratação.

A aquisição do objeto é **autônoma**, não estando condicionada à celebração de outros contratos para sua efetivação, podendo ser plenamente executada de forma independente. Eventuais despesas futuras relacionadas à manutenção, abastecimento, seguro e operação do veículo constituem atividades rotineiras da Administração e não configuram contratações interdependentes para a formalização da presente demanda

#### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação não consta do Planejamento Anual de Contratações – PAC 2026, uma vez que a necessidade ora apresentada não era previsível no momento da sua elaboração.

O prédio atualmente ocupado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS foi atingido por enchente, ocasionando danos significativos à estrutura física e aos bens existentes. Em razão desse evento, o imóvel passou por obras de reforma e recuperação, com posterior mudança para o local em janeiro de 2026.

Somente após a conclusão da reforma e o efetivo retorno das atividades ao prédio foi possível constatar que as persianas anteriormente utilizadas foram irremediavelmente danificadas, encontrando-se sem condições de reaproveitamento, motivo pelo qual precisaram ser descartadas. Tal situação gerou uma necessidade superveniente, não identificável à época da confecção do PAC 2026.

Assim, a demanda ora apresentada decorre de fato imprevisível e posterior ao planejamento, configurando situação excepcional que justifica a instauração do processo de contratação fora do PAC, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Dessa forma, ainda que não prevista no planejamento inicial, a contratação mostra-se necessária, legítima e devidamente motivada, tendo por finalidade assegurar condições adequadas de funcionamento do CRAS e a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas para janelas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantia de privacidade nos atendimentos individuais e familiares, assegurando condições adequadas para a escuta qualificada e o sigilo das informações;
- b) Melhoria do conforto térmico e visual dos ambientes, por meio do controle da incidência solar e da luminosidade excessiva;
- c) Redução da exposição aos raios ultravioleta (UV), contribuindo para a preservação da saúde de usuários e servidores, bem como dos bens e mobiliários do CRAS;
- d) Preservação da estrutura física do prédio, recentemente reformado, evitando desgaste prematuro de paredes, móveis e equipamentos;
- e) Manutenção de ambiente limpo, organizado e funcional, em razão da facilidade de limpeza e da baixa necessidade de manutenção das películas;
- f) Redução de custos futuros, ao eliminar a necessidade de lavagens, manutenções frequentes ou substituições periódicas, em observância ao princípio da economicidade;
- g) Continuidade e melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais, assegurando condições dignas e adequadas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade;
- h) Celeridade na solução da demanda, garantindo rápida adequação do espaço físico e pleno funcionamento do equipamento público.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas para janelas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantia de privacidade nos atendimentos individuais e familiares, assegurando condições adequadas para a escuta qualificada e o sigilo das informações;
- b) Melhoria do conforto térmico e visual dos ambientes, por meio do controle da incidência solar e da luminosidade excessiva;
- c) Redução da exposição aos raios ultravioleta (UV), contribuindo para a preservação da saúde de usuários e servidores, bem como dos bens e mobiliários do CRAS;
- d) Preservação da estrutura física do prédio, recentemente reformado, evitando desgaste prematuro de paredes, móveis e equipamentos;
- e) Manutenção de ambiente limpo, organizado e funcional, em razão da facilidade de limpeza e da baixa necessidade de manutenção das películas;
- f) Redução de custos futuros, ao eliminar a necessidade de lavagens, manutenções frequentes ou substituições periódicas, em observância ao princípio da economicidade;
- g) Continuidade e melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais, assegurando condições dignas e adequadas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade;

h) Celeridade na solução da demanda, garantindo rápida adequação do espaço físico e pleno funcionamento do equipamento público

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de películas para janelas apresenta impactos ambientais reduzidos, quando comparada a outras soluções analisadas, contribuindo para práticas mais sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

Os principais impactos ambientais esperados são:

a) Impactos ambientais positivos, decorrentes da redução da incidência solar e do calor nos ambientes internos, o que pode contribuir para a diminuição do consumo de energia elétrica com climatização artificial;

b) Maior durabilidade do material, reduzindo a geração de resíduos sólidos ao longo do tempo, uma vez que as películas não demandam substituições frequentes;

c) Menor necessidade de manutenção, eliminando lavagens periódicas que demandariam consumo adicional de água e produtos químicos, diferentemente de soluções como cortinas;

d) Preservação do mobiliário e dos acabamentos internos, evitando desgaste precoce e reduzindo a necessidade de reposição de bens;

e) Durante a instalação, os impactos ambientais são pontuais e de baixa relevância, limitando-se à geração mínima de resíduos, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada por parte da empresa contratada.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada está alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável, previstos na legislação vigente, apresentando impactos ambientais mínimos e compatíveis com a natureza da contratação.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade  
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão  
 Concorrência  
 Concurso  
 Leilão  
 Diálogo competitivo  
 Dispensa de licitação  
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação?  Sim  Não

Se sim:

- Credenciamento  
 Pré-qualificação

- Procedimento de manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro cadastral.

#### 13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**  
**Roselane Pastor Conti**  
Gerente de Finanças, Orçamento e  
Administração do SUAS

**AUTORIZAÇÃO:**  
Camila Maria Juffu Lorenzoni  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ANEXO I

### MAPA DE RISCO

<b>FASE DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>RISCO 01:</b>	Falhas no levantamento da necessidade, na definição das especificações técnicas ou no planejamento da contratação que possam resultar na aquisição e instalação de películas inadequadas às necessidades do CRAS, comprometendo o conforto térmico, a privacidade dos atendimentos e a funcionalidade dos ambientes.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ALTA	média
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Aquisição e/ou instalação de películas com desempenho inferior ao esperado (baixa rejeição solar, pouca durabilidade ou inadequada privacidade), necessidade de retrabalho ou substituição, além de atraso na adequação dos ambientes do CRAS, prejudicando a qualidade dos atendimentos socioassistenciais.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Elaboração detalhada do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com definição clara das especificações técnicas das películas (tipo, nível de proteção UV, controle térmico, privacidade, durabilidade e garantia).	SEMADES
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Revisão imediata das especificações técnicas e ajustes no Termo de Referência, caso identificadas inconsistências antes da contratação.	SEMADES

<b>FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>RISCO 01:</b>	Contratação de empresa sem capacidade técnica comprovada ou sem experiência adequada no fornecimento e instalação de películas para janelas, comprometendo a qualidade da aplicação e a durabilidade do material.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ALTA	média
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Instalação inadequada das películas, falhas de acabamento, redução da vida útil do material, necessidade de correções ou substituições, gerando prejuízos financeiros e operacionais à Administração. <b>AÇÃO PREVENTIVA – RESPONSÁVEL:</b>	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Análise criteriosa das propostas, com verificação do atendimento integral às exigências do Termo de Referência, inclusive quanto às especificações técnicas do material ofertado	Agente de contratação

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Previsão de cláusulas contratuais claras quanto à qualidade do material, garantia e responsabilidade pela correção de falhas de instalação, além da possibilidade de desclassificação ou rescisão contratual, quando cabível	SEMADES

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL		
<b>RISCO 01:</b>	Falhas na fiscalização da execução contratual, resultando em instalação das películas em desacordo com as especificações técnicas, atraso na execução do serviço ou recebimento de material fora do padrão contratado.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( x ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	<b>PRODUTO (P X I)</b>
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXA ( x ) MÉDIA ( ) ALTA	média
ID	DANO	
	Comprometimento do conforto térmico e da privacidade dos ambientes do CRAS, atraso na plena utilização do espaço reformado e prejuízo à qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, com verificação da correta aplicação das películas, observância das especificações técnicas e registro formal das etapas do serviço. <b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor do Contrato	Fiscal e gestor do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Emissão de notificações formais à empresa contratada para correção de inconformidades; Aplicação de penalidades contratuais, quando cabíveis; Recusa do recebimento do serviço executado em desacordo com o Termo de Referência.	Fiscal e gestor do contrato

---

**Roselane Pastor Conti**  
**Gerente de Finanças, Orçamento e Administração do SUAS**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ANEXO I

### MAPA DE RISCO

<b>FASE DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>RISCO 01:</b>	Falhas no levantamento da necessidade, na definição das especificações técnicas ou no planejamento da contratação que possam resultar na aquisição e instalação de películas inadequadas às necessidades do CRAS, comprometendo o conforto térmico, a privacidade dos atendimentos e a funcionalidade dos ambientes.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ALTA	média
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Aquisição e/ou instalação de películas com desempenho inferior ao esperado (baixa rejeição solar, pouca durabilidade ou inadequada privacidade), necessidade de retrabalho ou substituição, além de atraso na adequação dos ambientes do CRAS, prejudicando a qualidade dos atendimentos socioassistenciais.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Elaboração detalhada do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com definição clara das especificações técnicas das películas (tipo, nível de proteção UV, controle térmico, privacidade, durabilidade e garantia).	SEMADES
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Revisão imediata das especificações técnicas e ajustes no Termo de Referência, caso identificadas inconsistências antes da contratação.	SEMADES

<b>FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>RISCO 01:</b>	Contratação de empresa sem capacidade técnica comprovada ou sem experiência adequada no fornecimento e instalação de películas para janelas, comprometendo a qualidade da aplicação e a durabilidade do material.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input type="checkbox"/> ) ALTA	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO:</b>	( <input type="checkbox"/> ) BAIXA    ( <input type="checkbox"/> ) MÉDIA    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ALTA	média
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Instalação inadequada das películas, falhas de acabamento, redução da vida útil do material, necessidade de correções ou substituições, gerando prejuízos financeiros e operacionais à Administração. <b>AÇÃO PREVENTIVA – RESPONSÁVEL:</b>	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Análise criteriosa das propostas, com verificação do atendimento integral às exigências do Termo de Referência, inclusive quanto às especificações técnicas do material ofertado	Agente de contratação

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Previsão de cláusulas contratuais claras quanto à qualidade do material, garantia e responsabilidade pela correção de falhas de instalação, além da possibilidade de desclassificação ou rescisão contratual, quando cabível	SEMADES

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL		
<b>RISCO 01:</b>	Falhas na fiscalização da execução contratual, resultando em instalação das películas em desacordo com as especificações técnicas, atraso na execução do serviço ou recebimento de material fora do padrão contratado.	
<b>PROBABILIDADE:</b>	( x ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	<b>PRODUTO (P X I)</b>
<b>IMPACTO:</b>	( ) BAIXA ( x ) MÉDIA ( ) ALTA	média
ID	DANO	
	Comprometimento do conforto térmico e da privacidade dos ambientes do CRAS, atraso na plena utilização do espaço reformado e prejuízo à qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, com verificação da correta aplicação das películas, observância das especificações técnicas e registro formal das etapas do serviço. <b>Responsável:</b> Fiscal e Gestor do Contrato	Fiscal e gestor do contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Emissão de notificações formais à empresa contratada para correção de inconformidades; Aplicação de penalidades contratuais, quando cabíveis; Recusa do recebimento do serviço executado em desacordo com o Termo de Referência.	Fiscal e gestor do contrato

---

**Roselane Pastor Conti**  
**Gerente de Finanças, Orçamento e Administração do SUAS**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSELANE PASTOR CONTI**

GERENTE

GESUAS - SEMADES - PMVA

assinado em 17/03/2026 13:40:59 -03:00

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASEMADES - SEMADES - PMVA

assinado em 17/03/2026 14:53:54 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/03/2026 14:53:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSELANE PASTOR CONTI (GERENTE - GESUAS - SEMADES - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JB95ZD>